



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 62/2015 - CBMDF, nos termos do Padrão nº 14/2002.

PROCESSO nº 00053-SEI040413/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pelo Ten-Cel. QOBM/Comb. MARCELO TEIXEIRA DANTAS, portador do RG nº 06.215 - CBMDF e do CPF nº 109.088.198-38, Diretor de Contratações e Aquisições, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria nº 21, de 24/03/2011 e a empresa VITALAB COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA., doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.767.786/0001-89, com sede na SHCG/NORTE CR Quadra 712/13 Bloco C loja 12, Asa Norte, CEP.: 70.910-900, Telefone: (61) 3349-3676/3347- 2765, e-mail: comercial@vitalabdf.com.br, representado por SILVIO HENRIQUE SANTARÉM RODRIGUES, portador do RG nº 287.708 SSP/DF e do CPF nº 066.803.481-53, na qualidade de Sócio-Proprietário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo objetiva:

2.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, o qual passará a vigor até o dia 10/12/2019, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93;

2.1.2. Reajustar o valor do contrato em 0,74% (zero vírgula setenta e quatro por cento), com base na proposta de renovação encaminhada pela empresa (12428069) e na Informação SEI-GDF - CBMDF/DIMAT/SEPEC (12449902), com fulcro no inciso XI do art. 40 e no § 8º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93. O valor do contrato passará de R\$ 731.750,00 (setecentos e trinta e um mil setecentos e cinquenta reais) para R\$ 737.236,90 (setecentos e trinta e sete mil duzentos e trinta e seis reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 73901;

II – Programa de Trabalho: 28845090300FM0053;

III – Natureza da Despesa: 339039;

IV – Fonte de Recursos: 0100 (FCDF).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A Contratada deverá renovar e suplementar a garantia contratual do presente contrato;

5.2. A garantia deverá ter validade igual ou superior a 90 dias após a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pelo Distrito Federal:

Marcelo Teixeira Dantas - Ten-Cel. QOBM/Comb.
Diretor de Contratações e Aquisições

Pela Contratada:

Silvio Henrique Santarém Rodrigues
Sócio-Proprietário



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO HENRIQUE SANTAREM RODRIGUES, Usuário Externo**, em 19/11/2018, às 14:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TEIXEIRA DANTAS, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1399943, Diretor(a) de Contratações e Aquisições do CBMDF**, em 22/11/2018, às 15:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **15073804** código CRC= **AB2868BC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDf - CEP 70640-020 - DF

39017911

00053-SEI040413/2015

Doc. SEI/GDF 15073804